**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o município de Arroio do Padre, Poder Executivo a contratar veterinário / clínica especializada para realização de exames de anemia infecciosa e de vacina contra a influenza em equinos que participarão dos desfiles da Festa do Caqui e da Maçã e nos festejos da Semana Farroupilha, de 2025.

**Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre o pagamento de exames de anemia infecciosa e de vacina contra a influenza em equinos que participarão dos desfiles da Festa do Caqui e da Maçã e nos festejos da Semana Farroupilha, de 2025.

**Art. 2º** Fica autorizado o município, Poder Executivo, a contratar veterinário / clínica especializada para realização de exames de anemia infecciosa e de vacina contra a influenza em equinos que vão participar dos desfiles da Festa do Caqui e da Maçã e dos festejos da Semana Farroupilha, de 2025.

**Art. 3º** Fica autorizado a realização de exames em aproximadamente em 30 (trinta) equinos, no valor de aproximadamente R$ 200,00 (duzentos reais). Incluídos neste, o valor do serviço, as despesas tributárias e o deslocamento do profissional até o Município de Arroio do Padre.

**§ 1º.** Do valor a ser dispendido pelo município na contratação dos exames, que será conhecido após a realização de processo licitatório, 20% (vinte por cento) serão de responsabilidade do proprietário do animal.

**§ 2º.** O valor de que trata o parágrafo anterior, deverá ser pago na tesouraria do município, de forma antecipada, a realização dos exames.

**§ 3º.** Será publicado aviso para o conhecimento dos proprietários dos animais a participar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias vinculadas a promoção de atividades culturais no município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 06 de março de 2025.

Autógrafo

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS